



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município.

Data de abertura: 22/05/2015.

Horário: 09:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 06 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município.

Data de abertura: 22/05/2015.

Horário: 09:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 06 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município.

1.2 Os cursos serão realizadas em espaço físico adequado, disponibilizado pelo CONTRATANTE, juntamente com o material necessário.

1.3 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato, no todo ou em partes, realizando os serviços somente conforme a solicitação do setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.

1.5 Os palestrantes/monitores deverão ser no mínimo especialistas com experiência de no mínimo 5 anos na área de Assistência Social.

1.6 - DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 08:45 horas do dia da abertura (22/05/2015).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior (19/05/2015) a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB), inclusive das obrigações sociais (caso não inclua) a CND do INSS separada;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Comprovante de quitação com o FGTS;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO

ADM 2013 / 2016

- e) Cpia do contrato social (ou ato constitutivo) e ltima alterao, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleio da diretoria;
- f) Documentos pessoais do (s) scio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- g) Prova de inscrio no Cadastro Nacional Pessoa Jurdica CNPJ da empresa;
- h) Certido Negativa dos Cartrios de Registro de Falncias e Recuperao Judicial do local da sede do proponente com data de expedio no superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- i) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

O no cadastramento implicar no impedimento do interessado em participar do certame licitatrio.

2.2 - Documentao Envelope no 01:

2.2.1 Os documentos que devero ser apresentados no Envelope no 01, em fotocpia autenticada ou acompanhada do original, so os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certido Conjunta Negativa da Dvida Ativa da Unio e Receita Federal do Brasil - RFB), inclusive das obrigaes sociais (caso no inclua) a CND do INSS separada;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certido negativa de dbitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certido de Dbitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Servio) emitido pelo rgo competente;
- e) Certido negativa de falncia e recuperao judicial, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da licitante, com data de expedio no superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- f) Prova de Inscrio no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- g) Cpia do contrato social (ou ato constitutivo) e ltima alterao, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleio da diretoria;
- h) Documentos pessoais do (s) scio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- i) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Cpia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no municpio, em vigncia na data de abertura das propostas;
- k) Declarao de idoneidade para licitao que  parte integrante deste Edital;
- l) Declarao de Observncia ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7o da Constituio Federal (conforme modelo anexo);
- m) Declarao, assinada pelo proponente de que, se considerado adjudicatrio do objeto da presente licitao entregar os produtos conforme solicitao do Municpio (conforme modelo em anexo);
- n) Declarao expressa de concordncia com o disposto neste Edital, (conforme modelo anexo);
- o) Declarao de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006 e alteraes) se for o caso.
- p) Cpia dos certificados ou ttulos que comprovem a especialidade e o tempo de experincia dos palestrantes/monitores.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 015/2015
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 015/2015
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo anexo (Termo de Renúncia, anexo VIII). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes, da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.7 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço global, para a execução dos serviços objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 15.094,00** (quinze mil e noventa e quatro reais), para o execução dos serviços objeto desta licitação.

6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 724 (2116), 756 (2118); 02.07.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 (2302); 02.07.08.244.70002.045 – Gestão das Conferências Municipais – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 (1455).

8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, para execução, pelo prazo de 09 (nove) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após e a execução dos serviços, que deverão ser executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do Município, durante o período de 09 meses;

10.2 O execução dos serviços somente se dará mediante solicitação, emitida pela Secretaria de Bem Estar Social;

10.3 A contratada deverá executar os serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 06 de maio de 2015.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de ____ de 2015.

À
Comissão de Licitação
Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 015/2015, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa Especializada em Capacitação e Palestras, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Declarante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 015/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

 Licitante.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 015/2015, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 015/2015, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006 e alterações)

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa
_____, sito à
_____, CNPJ sob nº _____ está
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC
123/2006 e alterações).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____.

(nome do representante legal)



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

A
 Comissão Permanente do Município de Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
 Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula
 de Identidade sob N.º _____ e CPF sob
 N.º _____

a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob
 nº 015/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
 _____, outorga-se ao acima
 credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
 Recurso.

_____, de _____ 2015.

 Licitante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2015.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 015/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras.

1.2 Os cursos serão realizados em espaço físico adequado, disponibilizado pelo CONTRATANTE, juntamente com o material necessário.

1.3 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente conforme a solicitação do setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 015/2015, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 07 (sete) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 08 (oito) meses.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
 e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 724 (2116), 756 (2118); 02.07.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 (2302); 02.07.08.244.70002.045 – Gestão das Conferências Municipais – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 (1455).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

9.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2015.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



ANEXO TOMADA DE PREÇOS Nº 015-2015

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Capacitação para Conselhos Deliberativos	HORA/AULA	10	340,00	3400,00
2	Capacitação para Conselho Tutelar	HORA/AULA	10	340,00	3400,00
3	Capacitação para Trabalhadores do SUAS	HORA/AULA	20	340,00	6800,00
TOTAL DAS CAPACITAÇÕES					13.600,00

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Palestra " A Conferência da Criança e do Adolescente"	HORA/RELÓGIO	1	498,00	498,00
2	Palestra " A Conferência da Assistência Social"	HORA/RELÓGIO	1	498,00	498,00
3	Palestra "O SFV e as Famílias: Um Novo Modelo de Atendimento ao Usuário da Assistência"	HORA/RELÓGIO	1	498,00	498,00
TOTAL DAS PALESTRAS					1.494,00

TOTAL GERAL					15.094,00
--------------------	--	--	--	--	------------------

9



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 015/2015 de: 06 de maio de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) TOMADA DE PREÇOS (X)
 c) CONCORRÊNCIA ()
 d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 22 de maio de 2015 às 09:00 horas.

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

____/____/____

 Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras.

SENHOR LICITANTE:

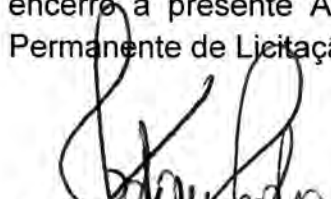
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.


A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




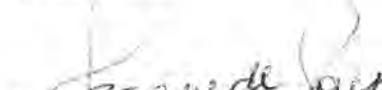
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital: **A&C – Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda; e Praxis Assessoria Educacional Ltda - ME**. As empresas estavam cadastradas até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A empresa **Praxis Assessoria Educacional Ltda - ME**, foi representada pelo Sr. Izaque Pereira de Souza. A empresa **A&C – Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda**, não protocolou proposta. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa, habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente


Inês Taborda de Oliveira
Membro


Marli Orotides Daniel
Secretária

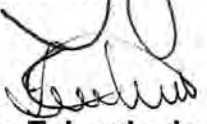

Izaque Pereira de Souza
Representante




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise do envelope da proposta de preços do Edital de Tomada de Preços nº 015/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município. A empresa participante, que protocolou proposta e foi habilitada para participar desta etapa. Na sequencia, procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço global. A empresa **Praxis Assessoria Educacional Ltda - ME**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 12.405,74** (doze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos); sendo esse o valor global deste processo licitatório para a execução do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente


Inês Taborda de Oliveira
Membro


Marli Orotides Daniel
Secretária


Izaque Pereira de Souza
Representante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 015/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Praxis Assessoria Educacional Ltda - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 29 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito




IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 015/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Praxis Assessoria Educacional Ltda - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 29 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 050/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: PRAXIS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso, 995, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.551.272/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Izaque Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, professor universitário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 995, Apto nº 106, Centro, Município de Cascavel, Estado Paraná, portador do RG nº 6.968.335-5 SSP/PR e do CPF nº 016.796.639-17.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 015/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Capacitação para Conselhos Deliberativos	HORA/AULA	10	283,88	2838,80
2	Capacitação para Conselho Tutelar	HORA/AULA	10	283,88	2838,80
3	Capacitação para Trabalhadores do SUAS	HORA/AULA	20	283,88	5677,60
TOTAL DAS CAPACITAÇÕES					11.355,20

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Palestra "A Conferência da Criança e do Adolescente"	HORA/RELÓGIO	1	350,18	350,18
2	Palestra "A Conferência da Assistência Social"	HORA/RELÓGIO	1	350,18	350,18



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3	Palestra "O SFV e as Famílias: Um Novo Modelo de Atendimento ao Usuário da Assistência"	HORA/RELÓGIO	1	350,18	350,18
TOTAL DAS PALESTRAS					1.050,54
TOTAL GERAL					12.405,74

1.2 Os cursos serão realizados em espaço físico adequado, disponibilizado pelo CONTRATANTE, juntamente com o material necessário.

1.3 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente conforme a solicitação do setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 015/2015, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 07 (sete) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 12.405,74** (doze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento da execução, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 724



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

(2116), 756 (2118); 02.07.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 (2302); 02.07.08.244.70002.045 – Gestão das Conferências Municipais – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 (1455).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

9.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 01 de junho de 2015.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel

CONTRATADO: _____


PRAXIS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – ME
Izaque Pereira de Souza



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:

Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

PARTES: Município de Ibema e Praxis Assessoria Educacional Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município.

VALOR: R\$ 12.405,74 (doze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 07 (sete) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

PARTES: Município de Ibema e Praxis Assessoria Educacional Ltda – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Capacitação e Palestras, que serão oferecidos pela Secretaria de Bem Estar Social do Município.
VALOR: R\$ 12.405,74 (doze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
EXECUÇÃO: 07 (sete) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.